



PORTARIA/GAB/PMF Nº 039/2026

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede aposentadoria à
Servidora Pública Municipal,
conforme especifica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 444/2008, atualizada pela o Lei nº 029/2022, e

CONSIDERANDO, o pedido de **Pensão por Morte** que originou o Processo Administrativo nº xxxxxx, de 26 de novembro de 2025, e, conforme preceitua o art. 4º c/c o § 5º, 1, da Lei Complementar nº. 029/2022 que modifica o Regime Próprio de Previdência do Floriano - PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Floriano, FUNPF,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o benefício previdenciário **Pensão por Morte** a **Sra. IVONETE ARAUJO DE MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº 274.***.***-68, na qualidade de dependente (esposa) do servidor inativo **JOÃO CICERO DE MACEDO**, Agente operacional de serviço, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 274.***.***-87, aposentado por este Fundo de Previdência através da portaria nº 812/14 de 02/06/2014, falecido em 14/11/2025, a partir da data do óbito, na forma discriminada no verso desta portaria.

Art. 2º A pensão concedida será vitalícia, conforme estabelece a Lei Complementar 163/2021 e art. 23, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 09 de fevereiro de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

PROCESSO Nº xxxxxx

CÁLCULO DOS PROVENTOS

A.	Proventos, de acordo com a Lei Complementar nº 030/2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Floriano - PI, a carreira dos trabalhadores na Saúde, na Educação, dos Agentes de Transporte e Trânsito, dos Servidores Gerais da Administração Direta e revoga as disposições em contrário e adota outras providências.	R\$	*****
-----------	---	-----	-------

TOTAL NA ATIVIDADE NA DATA DO ÓBITO (14/11/2025)

R\$ *****

**CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2022
(REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)**

CÁLCULO DA PENSÃO

Cota Familiar (%)	50%
Cota por Dependente (%)	1 cota (+10%)
COTAS TOTALIZADAS	60%
VALOR DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas – R\$1.621,00 X 60%)	R\$ *****
TOTAL A RECEBER (BENEFÍCIO LIMITADO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)	R\$ *****

Floriano – PI, 09 de Fevereiro de 2026.